



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2019.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019, CELEBRADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E
JOÃO NEGROMONTE DA SILVA.**

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado João Negromonte da Silva, Brasileiro, Casado, Autônomo, residente e domiciliado na Rua Cel Periandro, 152, Casa - Centro - Casinhas - PE, CPF nº 543.884.904-82, Carteira de Identidade nº 3276949 SDS PE, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 57... § II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o Processo nº 017/2019, Pregão Presencial nº 013/2019 com o objeto: contratação de empresa ou pessoa física para serviços de locação de veículos para suprir as necessidades Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Vertente do Lério. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.1 – Este Primeiro termo aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 30 de Setembro de 2019, Prorrogar por mais 03 meses, Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II, da Lei n. 8.666/93 passando a vencer em 31 de Dezembro de 2020.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 024/2019, Com objeto contratação de empresa ou pessoa física para serviços de locação de veículos para suprir as necessidades Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Vertente do Lério.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 28 de Setembro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

—

—
RENATO LIMA DE SALES
Prefeito
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

—

—
JOÃO NEGROMONTE DA SILVA
543.884.904-82